

RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO



2022



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SAUS Quadra 2 Bloco E Edifício Siderbrás

Brasília-DF, 70070-906

REITORIA

Reitora

Luciana Miyoko Massukado

Chefe de gabinete da reitoria

Cristiane Batista Salgado

Pró-reitor de administração

Rodrigo Maia Dias Ledo

Pró-reitora de ensino

Veruska Ribeiro Machado

Pró-reitor de extensão e cultura

Paulo Henrique Sales Wanderley

Pró-reitor de gestão de pessoas

José Anderson de Freitas Silva

Pró-reitora de pesquisa e inovação

Giovanna Megumi Ishida Tedesco

Diretora de comunicação

Sandra Maria Branchine

Diretor de planejamento e orçamento

Rodrigo Alfani

Diretor de tecnologia da informação

Hugo Silva Faria

CAMPI

Diretora-Geral do Campus Brasília

Patrícia Albuquerque de Lima (2019/2023)

Diretor-Geral do Campus Ceilândia

Ricardo Frangiosi de Moura (2019/2023)

Diretor-Geral do Campus Estrutural

Giano Luís Copetti (2019/2023)

Diretor-Geral do Campus Gama

Rômulo Ramos Nobre Júnior (2019/2023)

Diretor-Geral do Campus Planaltina

Nilton Nélio Cometti (2019/2023)

**Diretor-Geral do Campus Recanto das
Emas**

Germano Teixeira Cruz (2019/2023)

Diretor-Geral do Campus Riacho Fundo

Gervásio Barbosa Soares Neto (2019/2023)

Diretor-Geral do Campus Samambaia

Paulo Henrique Silva Ribeiro (2019/2023)

Diretor-Geral do Campus São Sebastião

Robson Caldas de Oliveira (2019/2023)

Diretor-Geral do Campus Taguatinga

Leonardo Moreira Leodido (2019/2023)

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, designada conforme art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011:

Luisa Rocha Ribeiro - Portaria de Pessoal n.º 865/2021, de 18 de agosto de 2021.

Contato

luisa.ribeiro@ifb.edu.br

reitoria@ifb.edu.br

Este relatório apresenta os resultados das ações de monitoramento ao atendimento dos princípios e regulamentos da Lei de Acesso à Informação (LAI), referentes ao exercício de 2022, conforme previsto no art.40 da referida Lei.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. TRANSPARÊNCIA ATIVA	5
2.1 Índice Geral do Cumprimento em Transparência Ativa	6
2.2 Itens cumprimos, cumpridos parcialmente e não cumpridos	7
2.3 Cumprimento por assunto	7
3. TRANSPARÊNCIA PASSIVA	8
3.1 Pedidos de acesso à informação	8
3.2 Número de Pedidos de Acesso à Informação em relação aos anos anteriores	8
3.3 Cumprimento do prazo	9
3.4 Decisões do pedido	10
3.5 Número de pedidos por razão de indeferimento	11
3.6 Recursos	12
3.7 Satisfação do usuário	13
4. PLANO DE DADOS ABERTOS	13
4.1 Monitoramento de Dados Abertos IFB	14
5. BOAS PRÁTICAS NO IFB	14

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Brasília (IFB), em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), reconhece a importância fundamental do acesso à informação como um direito dos cidadãos e um mecanismo essencial para a promoção da transparência no setor público brasileiro. O artigo 40º da LAI estabelece a criação da Autoridade de Monitoramento da LAI nos órgãos públicos federais, responsável por assegurar a implementação e a observância das disposições desta legislação, bem como pela orientação aos servidores públicos e ao público em geral quanto aos procedimentos de acesso à informação.

Além disso, o Decreto nº 11.529, que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI), junto à Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, reforça o compromisso do Instituto Federal de Brasília com a adoção de práticas que promovam a transparência ativa, a divulgação proativa de informações de interesse público e a garantia do direito à informação como um pilar da governança pública moderna.

Neste contexto, o Instituto Federal de Brasília reafirma seu compromisso com a transparência, o acesso à informação e a integridade institucional, visando não apenas cumprir com as exigências legais, mas também contribuir para uma gestão pública mais eficiente, responsável e aberta à participação da sociedade.

O presente relatório tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados dos processos de trabalho do IFB ao cumprimento da LAI no ano de 2022. Analisar os indicadores do painel LAI no âmbito da transparência ativa, transparência passiva e dados abertos do ano citado, apresentando as boas práticas que o IFB tem adotado nessa perspectiva.

2. TRANSPARÊNCIA ATIVA

No atual cenário da administração pública, a transparência ativa representa um princípio fundamental para garantir a integridade, a participação cidadã e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Instituída pela LAI, a transparência ativa impõe aos órgãos e entidades da administração pública federal a obrigação de disponibilizar proativamente uma série de dados e informações em seus sítios na internet.

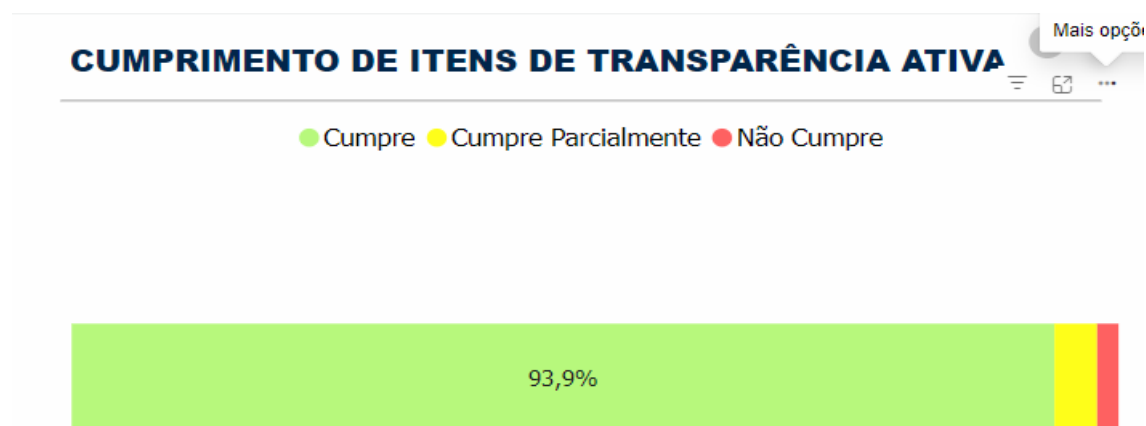
Relatório Anual Da Autoridade da Lei de Acesso à Informação 2022

Essa iniciativa não se restringe apenas ao cumprimento legal, mas também visa fortalecer os princípios democráticos ao proporcionar à sociedade acesso facilitado a informações relevantes sobre as atividades governamentais. Com base no capítulo II e no Artigo 8º da LAI, e alinhado ao Guia de Transparência Ativa (GTA) para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal disponibilizado pela Controladoria Geral da União (CGU), e ao Decreto nº 7.724/2012, os órgãos públicos têm o dever de divulgar informações de interesse coletivo, dados sobre a Instituição, Ações e Programas; Participação Social; Auditorias; Convênios e Transferências; Receitas e Despesas; Licitações e Contratos; Servidores; Informações Classificadas; Serviço de Informação ao Cidadão – SIC; Perguntas Frequentes; Dados Abertos; Sanções Administrativas.

Este compromisso com a transparência não apenas fortalece a prestação de contas e a responsabilidade dos gestores públicos, mas também promove um ambiente onde a confiança e a participação ativa da sociedade sejam fomentadas.

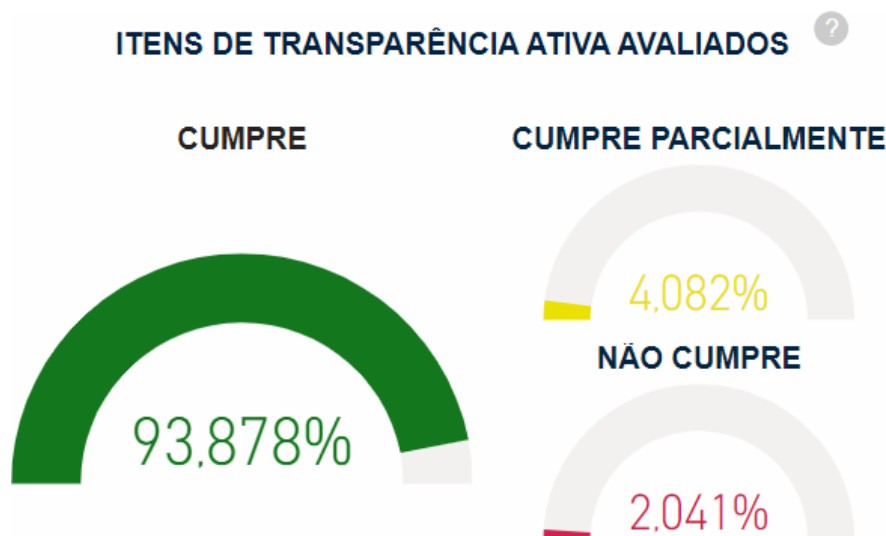
Nesse contexto, o Instituto Federal de Brasília, em 2022, cumpriu 93,3% dos itens de transparência ativa, cujas informações foram disponibilizadas no portal do IFB, que implica a obrigatoriedade da legislação.

2.1 Índice Geral do Cumprimento em Transparência Ativa



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, acesso em 11/07/2024.

2.2 Itens cumprimos, cumpridos parcialmente e não cumpridos



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, acesso em 11/07/2024

Considerando o percentual de 93% acima citado, o IFB em 2022, cumpria parcialmente 4,082% dos itens e não cumpria 2,041%, como observado abaixo.

Dentre os assuntos obrigatórios, observa-se que o IFB apenas não cumpriu ou cumpriu parcialmente as informações institucionais e dos servidores.

2.3 Cumprimento por assunto



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, acesso em 11/07/2024

3. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do Instituto Federal de Brasília (IFB) foi instituído pela Portaria Normativa nº 006/2012 do IFB, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e pelo Decreto nº 7.724/2012, que a regulamenta. O SIC é responsável por atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, receber e processar os pedidos de acesso à informação, verificando a disponibilidade de entrega imediata da informação, e monitorar o cumprimento dos prazos junto aos interlocutores das unidades do IFB.

Os pedidos de acesso à informação são classificados internamente por assunto e encaminhados às unidades responsáveis pela informação solicitada. O prazo para envio da resposta é de 20 dias, prorrogáveis mediante justificativa por mais 10 dias. Esses prazos são determinados pela Lei de Acesso à Informação.

Em 2022, foram recebidos no IFB 151 pedidos de SIC, com um tempo médio de resposta de 12,90 dias, sendo que 99,338% dentro do prazo legal estabelecido pelo Decreto nº 7.224/2022, 11,92% com o uso de prorrogação e 0,662% fora do prazo.

3.1 Pedidos de acesso à informação



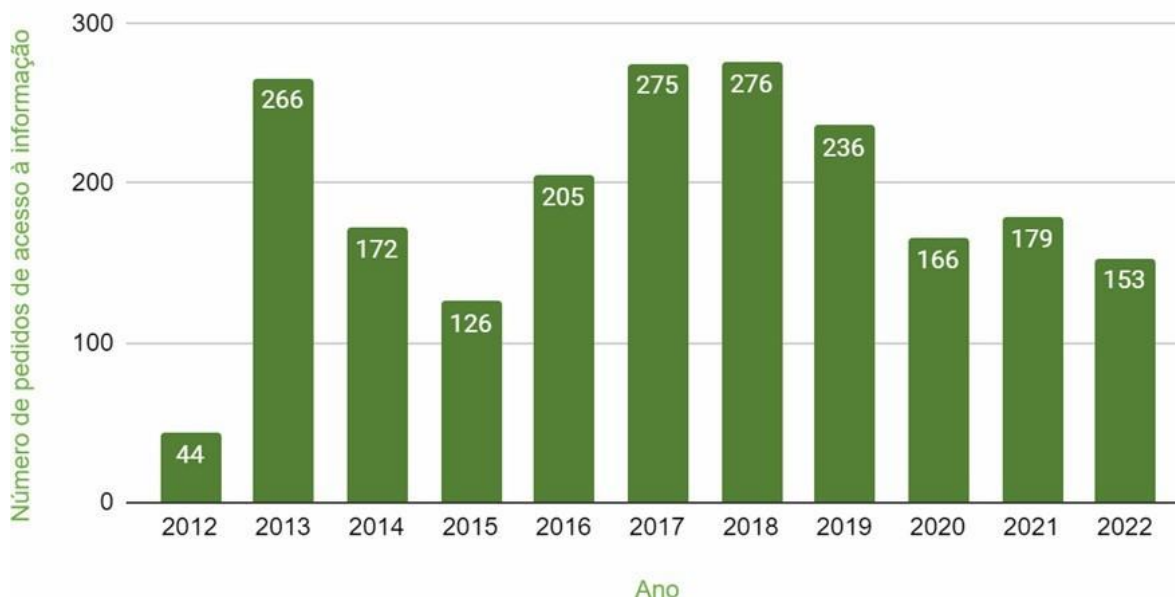
Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, acesso em 11/07/2024

Em comparação aos dois anos anteriores (2020 e 2021), não houve diferença significativa na quantidade dos pedidos de SIC e nem no tempo médio de respostas, sendo que, em 2020, o IFB recebeu 166 pedidos com um tempo médio de resposta de 10,80 dias e, em 2021 foram recebidos 179 pedidos, com um tempo médio de resposta de 13,43 dias, conforme tabela abaixo.

3.2 Número de Pedidos de Acesso à Informação em relação aos anos anteriores

Número de Pedidos de Acesso à Informação tratados por ano

Gráfico 9: Número de Pedidos de Acesso à Informação tratados por ano



Fonte: Relatório da Ouvidoria IFB 2022. Acesso em 25/07/2024

3.3 Cumprimento do prazo

Em 2022, a posição do Instituto Federal de Brasília (IFB) no ranking de tempo médio de resposta, em comparação a outros órgãos, foi de 169º entre 321. Nos anos de 2020 e 2021, essa posição foi de 95º entre 321 e 165º entre 321, respectivamente. Assim, no que se refere a esse ranking, em 2022, o IFB apresentou um desempenho inferior no tempo médio de respostas ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em comparação aos dois anos anteriores.

CUMPRIMENTO DE PRAZO ?

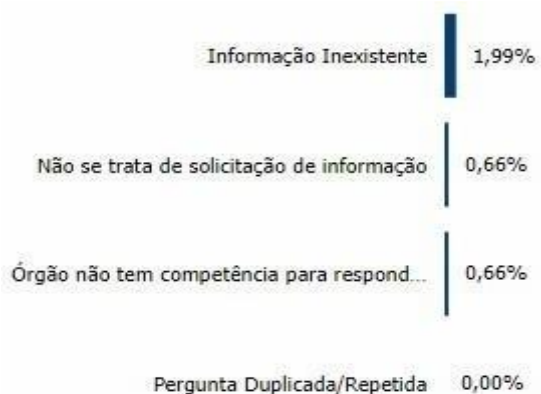


Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, acesso em 25/07/2024

3.4 Decisões do pedido

TIPO DE DECISÃO ? MOTIVOS PARA NEGATIVA DE ACESSO ?





Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, acesso em 25/07/2024

Quanto às decisões dos pedidos, em 2022, o IFB apresentou 88,08% dos acessos concedidos, 3,97% dos acessos negados, 4,64% de acessos parcialmente concedidos, 1,99% das informações solicitadas eram inexistentes, 0,66% não se tratava de solicitação de informação e 0,66% não era de competência do órgão, conforme abaixo. Em 2020 os acessos concedidos corresponderam a 95,81% e em 2021 a 85,95%, portanto observa-se que entre 2020 e 2022 houve uma redução dos acessos concedidos.

3.5 Número de pedidos por razão de indeferimento

Número de pedidos por razão do indeferimento	
Razões do indeferimento	Total
Dados Pessoais	2
Informação inexistente	2
Não se trata de pedido de acesso à informação	2
Órgão não tem competência para responder sobre o assunto	2
Pedido genérico	1
Processo decisório em curso	1
Total	10

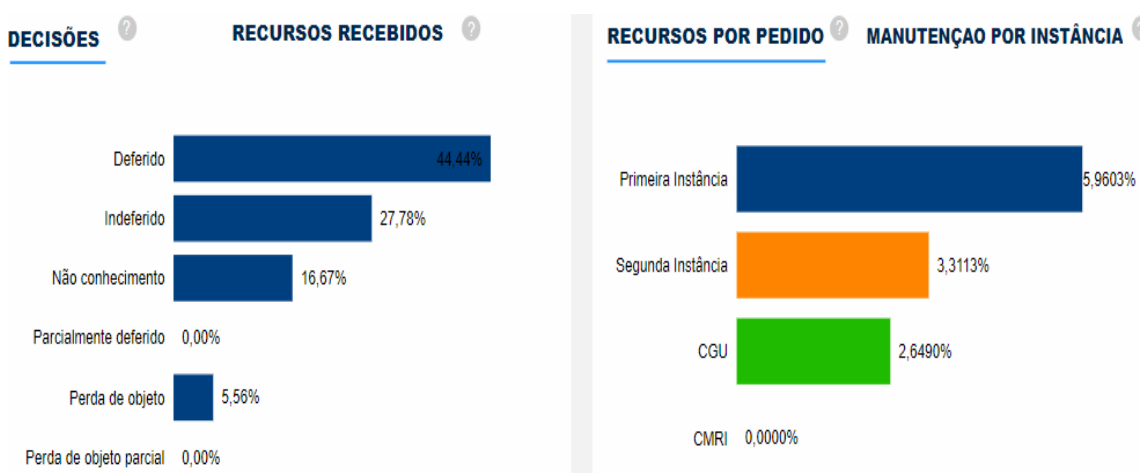
Fonte: Relatório da Ouvidoria IFB 2022. Acesso em 25/07/2024

3.6 Recursos

No que tange aos recursos apresentados aos Sistemas de Informação ao Cidadão (SICs), no ano de 2022, o Instituto Federal de Brasília (IFB) registrou um total de 18 recursos. Desses, 5,9603% foram encaminhados à primeira instância, 3,3113% à segunda instância, 2,6490% à Controladoria-Geral da União (CGU) e 0% à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI). O tempo médio para resposta aos recursos foi de 5,54 dias para o IFB e 18,5 dias para a CGU. Adicionalmente, 44,44% dos recursos foram deferidos, enquanto 27,78% foram indeferidos.



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, acesso em 25/07/2024



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, acesso em 25/07/2024

3.7 Satisfação do usuário



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, acesso em 25/07/2024

4. PLANO DE DADOS ABERTOS

O plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), obedecendo a padrões mínimos de qualidade, com o intuito de facilitar a compreensão e a reutilização das informações. É ele quem estrutura o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos do IFB e tem como propósito publicizar as ações e estratégias organizacionais que nortearão as atividades da abertura de dados, no âmbito do IFB, de forma institucionalizada e sistematizada pelo período de dois anos, em conformidade com a legislação vigente, a qual trata sobre a construção do PDA pelas instituições públicas.

O Plano de Dados Abertos 2022 do IFB compreende dois documentos, sendo um com vigência entre setembro de 2020 a setembro de 2022 ([PDA 2020-2022](#)) e o segundo entre outubro de 2022 a outubro de 2024 ([PDA 2022-2024](#)). Os conjuntos de dados podem ser acessados no [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#) do Governo Federal.

4.1 Monitoramento de Dados Abertos IFB

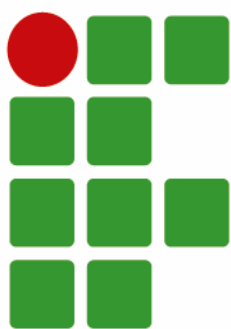


Fonte: Painel Monitoramento de Dados Abertos, acesso em 26/07/2024

5. BOAS PRÁTICAS NO IFB

O Instituto Federal de Brasília (IFB) destaca-se pelo compromisso com a transparência ativa, não apenas cumprindo as obrigações estabelecidas pelo Decreto 7.724/12, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação (LAI) no Poder Executivo Federal, mas também disponibilizando informações adicionais em seu portal. Estas iniciativas constituem boas práticas do IFB, promovendo um ambiente de maior acesso à informação e fortalecendo a relação com a comunidade.

Além das informações obrigatórias determinadas pela legislação, o IFB oferece transparência adicional sobre diversos aspectos institucionais, programas, projetos, iniciativas educacionais e administrativas. Essa abordagem visa não apenas atender aos requisitos legais, mas também facilita o acesso a informações de interesse público, conteúdos de relevância para a sociedade. Dentre essas ações pode-se destacar o [IFB em Números](#), plataforma facilitadora de acesso aos dados do IFB, instrumento de gestão e de transparência pública onde qualquer servidor, estudante ou cidadão possa ter acesso a dados da Instituição; [Dados Abertos](#), constituído por vários bancos de dados (BD) com assuntos sobre Código de Vagas, Licitações, [Serviço de Bibliotecas do IFB \(SIABI\)](#), indicadores de permanência e êxito IFB, indicador socioeconômico IFB, publicações da [Editora IFB](#), entre outros BD; [IFB Data](#), que reúne diversas plataformas fomentando a transparência ativa no órgão; [Programa de Integridade do IFB](#), conjunto de ações orientadas pelo [Plano de Integridade](#) que tem como objetivo fortalecer as instâncias de integridade e orientar nossos servidores e colaboradores sobre o que essencial para ter uma conduta sempre ética.



INSTITUTO FEDERAL

Brasília